LEI Nº 3.296, DE 07 DE MAIO DE 2.013

"Retifica para "Proteção Social Básica" a expressão "Proteção Especial", constante do Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica retificada para "Proteção Social Básica" a expressão "Proteção Especial", constante do Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 19 de março de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze (07.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal